



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 065, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera os artigos 40 e 42 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, do Estado do Tocantins, nos termos do inciso X do art. 11 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Palmas:

Art. 1º O art. 40 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. Em caso de relevância e urgência, o Prefeito Municipal poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à Câmara Municipal.

§ 1º As matérias constantes de vedações e tramitação das medidas provisórias, descritas na Constituição Federal, serão aplicadas no que couber às editadas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável uma vez por igual período.

§ 3º Não sendo a medida provisória apreciada em até quarenta e cinco dias, contados de suas publicações, será esta incluída na ordem do dia, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Câmara Municipal.

§ 4º É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 5º Durante a tramitação de medidas provisórias na Câmara Municipal, os parlamentares poderão apresentar emendas, desde que tenham pertinência temática com a medida provisória que está sendo apreciada.

Art. 2º O art. 42 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. São de iniciativa privativa do Executivo Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica, leis que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções e empregos públicos na administração direta, autárquica ou fundacional;

II – fixação ou aumento de remuneração dos servidores, tendo como limite máximo, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, o que for atribuído, em espécie, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara;

III – regime jurídico dos servidores, com a diferença entre o maior e o menor salário pago pelo Município não superior a vinte vezes;

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

§ 1º O projeto de lei que implique em despesa deverá ser acompanhado de indicação das fontes de recursos.

§ 2º Não é admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa privativa do Prefeito, ressalvadas as emendas aos projetos previstos nas alíneas a, b e c do inciso VIII do art. 71, desta Lei Orgânica, observado disposto no art. 143.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, aos quatro dias do mês de junho de 2019.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

EVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

EDSON MOTA DE OLIVEIRA
1º Secretário

GERSON ALVES DE SOUSA
2º Secretário

JUCELINO RODRIGUES DE JESUS
3º Secretário

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/CCM/DGF Nº 266, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Suplente em Fiscal de contrato, em observação a substituição do Suplente Paulo Roberto Alves Guimarães, referente ao Processo nº 2015020457, objeto prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, cuja

pessoa jurídica Dismaq Comércio de Materiais de Escritório LTDA inscrita no CNPJ: 09.667.043/0001-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
SUPLENTE	Juarez Sérgio dos Santos	139051

Art. 2º São atribuições do suplente de fiscal de contrato, conforme Portaria/CCM/DGF nº 11, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no DOMP nº 1.1938 de 14 de fevereiro de 2018, por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal da Casa Civil

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO: 2015053700
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2016
OBJETO: prestação de serviços de Agente de Integração (público ou privado), para recrutamento e pré-seleção de estagiários, conforme Lei nº 11.788/2008

APOSTILAMENTO: Reajustamento do valor compreendendo a periodicidade de dezembro/2017 a dezembro/2018.

BASE LEGAL: previsto na Cláusula Quarta – item 4.6 do Contrato, no Parecer Referencial nº 001/2019/SUAD/PGM e Atestado de Conformidade do Processo com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

RECURSO: correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos órgãos requisitantes de estagiários.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG, neste ato representado pelo Secretário THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP, denominado CONTRATANTE e a empresa DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO-ME, CNPJ/MF sob nº 03.396.082/0001-23, por seu Representante Legal DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO, CPF nº 330.689.411-72, RG nº 1.245.310 SSP/TO.

ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES
OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na ASR SE 85, ALAMEDA 06, QI 07, LOTE 25, Palmas-TO, tendo como medição a área do lote: 1.250,00 m² e de construção: 700,04 m², objeto da matrícula nº 39.191, da Serventia de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do dossiê municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS: Unidade Gestora - Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - 2500.04.122.1146.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.1124.4501. Natureza de Despesa: 3.3.90.36. Fonte de Recursos: 001000101. Notas de Empenho: 10865, 10867 e 10866.

BASE LEGAL: Parecer n. 552/2019-PGM; pela Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.245/91; Processo nº 2019038272.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG Nº 279434923 SSP/SP e CPF sob o nº. 217.448.688-16 e a Sra. ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade nº 1.615.628 SSP/GO e CPF nº 360.605.181-68.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

Processo nº: 2019015869

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura prestação de serviços funerários para atendimento às famílias de baixa renda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 038/2019, sucedido em 07/05/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: PEDRO MENDES TAVARES E CIA LTDA-ME				CNPJ/MF: 26.701.748/000105			
ITEM	SUB ITENS	UND	Q/DE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	130	Serv.	Uma mortuária adulto em madeira – padrão popular, reforçada com alça de sustentação, forro em TNT, sem visor, modelo sextavado	Santa Rita	570,00	74.100,00
	02	180	Serv.	Uma mortuária infantil em madeira – padrão popular (50 cm), reforçada com alça de sustentação, forro em TNT, I, sem visor, modelo sextavado		62,82	11.307,60
	03	30	Serv.	Uma mortuária infantil em madeira – padrão popular (0,60 a 1,60m), reforçada com alça de sustentação, forro em TNT, I, sem visor, modelo sextavado		343,08	10.292,40
	04	30	Serv.	Uma mortuária adulto obesa (urna gorda) em madeira – padrão popular, reforçada com alça de sustentação, forro em TNT, sem visor, modelo sextavado, tamanho 2,10.		310,00	9.300,00
	05	150	Serv.	Tanatopraxia para conservação de corpo humano falecido.		200,00	30.000,00
	06	20.000	KM	TRASLADO FUNERÁRIO – Todas as medidas relacionadas ao transporte de corpo humano (CADÁVERES), em uma funerária, inclusive aquelas referentes à sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final. Valor por km rodado.		1,80	36.000,00

Palmas -TO, 06 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 104/2019

PROCESSO Nº: 2018030855
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15957

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 15957, referente ao período de julho a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 215,42. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018030855 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 215,42 (duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 105/2019

PROCESSO Nº: 2018030856
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15958

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços

– ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15958, referente ao período de janeiro a junho de 2014, no valor originário de R\$ 268,20. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018030856 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 106/2019

PROCESSO Nº: 2018030857
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15959

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15959, referente ao período de julho a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 330,18. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018030857 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 330,18 (trezentos e trinta reais e dezoito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 107/2019

PROCESSO Nº: 2018030858
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15960

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15960, referente ao período de janeiro a junho de 2015, no valor originário de R\$ 362,29. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida

em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018030858 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 362,29 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 108/2019

PROCESSO Nº: 2018030859
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15961

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15961, referente ao período de julho a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 1.837,40. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018030859 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.837,40 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 109/2019

PROCESSO Nº: 2018030860
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15962

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15962, referente ao período de janeiro a junho de 2016, no valor originário de R\$ 695,75. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida

em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018030860 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 695,75 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 110/2019

PROCESSO Nº: 2018030861
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15963

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15963, referente ao período de julho a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 3.502,22. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018030861 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.502,22 (três mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 111/2019

PROCESSO Nº: 2018030863
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15964

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15964, referente ao período de janeiro a junho de 2017, no valor originário de R\$ 11.180,77. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção

integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018030863 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.180,77 (onze mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 112/2019

PROCESSO Nº: 2018030864
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15965

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15965, referente ao período de julho a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 842,68. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 30/05/2019 o Representante

da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018030864 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 842,68 (oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração - reclamação de Lançamento/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ITAÚ UNIBANCO S/A.	Auto de Infração: 16129/2018. Processo: 2018035460.	ISS-AF	11/06/2019	14:30h
VEDAPRESS VEDAÇÕES. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	Reclamação de Lançamento Processo: 2019029092	EXCLUSÃO DO SN	11/06/2019	14:50h
EXPRESS IDIOMAS LTDA – ME.	Autos de Infração: 15653-15654/2018. Processo: 2018017169.	ISS-AF-SN	11/06/2019	15:10h

Palmas, 05 de junho de 2019.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo da Juref

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº0434, 05 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas, na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ordem	Unidade de ensino	Processo	Natureza de despesa 33.50.36	Natureza de despesa 33.50.47	Total
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2019000001	13.673,22	3.076,47	16.749,69
2	ACE - ETI Aprígio Thomas	2019000005	11.165,02	2.512,13	13.677,15
3	ACE - ETI Arse 132	2019000006	101.715,14	22.885,91	124.601,05
4	ACE - ETI Caroline Campelo	2019000011	18.330,04	4.124,26	22.454,30
5	ACE - ETI Cora Coralina	2019000012	3.000,00	675,00	3.675,00
6	ACE - ETI Daniel Batista	2019000014	14.090,12	3.170,28	17.260,40
7	ACE - ETI Euríldes Ferreira de Melo	2019000018	9.029,33	2.031,60	11.060,93
8	ACE - ETI Lago Sul	2019000023	8.700,00	1.957,50	10.657,50
9	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2019000025	6.115,48	1.150,98	7.266,46
10	ACE - ETI Marcos Freire	2019000028	1.329,33	299,10	1.628,43
11	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2019000033	3.000,00	675,00	3.675,00
12	ACE - ETI Olga Benário	2019000035	6.319,45	1.421,88	7.741,33
13	ACE - ETI Padre Josimo	2019000036	17.649,20	3.971,07	21.620,27
14	ACE - ETI Santa Bárbara	2019000043	3.090,12	695,28	3.785,40
15	ACE - ETI Sueli Reche	2019000040	3.987,99	897,30	4.885,29
16	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2019000045	7.078,11	1.592,57	8.670,68
17	ACE Anne Frank	2019000002	9.180,24	2.065,55	11.245,79
18	ACE Antônio Carlos Jobim	2019000003	14.165,02	3.187,13	17.352,15
19	ACE Antônio Gonçalves	2019000004	12.720,45	2.862,10	15.582,55
20	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2019000007	12.000,00	2.700,00	14.700,00
21	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2019000008	34.931,36	7.859,56	42.790,92
22	ACE Benedita Galvão	2019000009	3.000,00	675,00	3.675,00
23	ACE Carlos Drummond	2019000010	11.078,11	2.492,57	13.570,68
24	ACE Crispim Pereira Alencar	2019000013	6.000,00	1.350,00	7.350,00
25	ACE Degraus do Saber	2019000016	3.000,00	675,00	3.675,00
26	ACE Estevão de Castro	2019000017	6.090,12	1.370,28	7.460,40
27	ACE Francisca Brandão	2019000019	17.646,65	3.970,50	21.617,15
28	ACE Jorge Amado	2019000022	19.235,52	4.327,99	23.563,51
29	ACE Lucas Ruan	2019000023	5.115,48	1.150,98	6.266,46
30	ACE Lúcia Sales	2019000024	11.851,21	2.623,77	14.294,98
31	ACE Maria Júlia Amorim	2019000029	2.000,00	450,00	2.450,00
32	ACE Maria Rosa de Castro	2019000030	2.000,00	450,00	2.450,00
33	ACE Mestre Pacifico	2019000032	11.700,00	2.632,50	14.332,50
34	ACE Monteiro Lobato	2019000034	5.090,12	1.145,28	6.235,40
35	ACE Professora Sônia Fernandes	2019000039	3.987,99	897,30	4.885,29
36	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2019000042	3.000,00	675,00	3.675,00
37	ACE Thiago Barbosa	2019000044	26.218,03	5.899,06	32.117,09
38	CMEI Amâncio José de Moraes	2019000048	10.150,20	2.283,80	12.434,00
39	CMEI Cantiga de Ninar	2019000050	6.090,12	1.370,28	7.460,40
40	CMEI Cantinho da Alegria	2019000051	3.000,00	675,00	3.675,00
41	CMEI Cantinho do Saber	2019000052	4.000,00	900,00	4.900,00
42	CMEI Cantinho Feliz	2019000053	3.000,00	675,00	3.675,00
43	CMEI Carrossel	2019000054	3.987,99	897,30	4.885,29
44	CMEI Chapeuzinho Vermelho	2019000056	3.000,00	675,00	3.675,00
45	CMEI Ciranda Cirandinha	2019000057	5.000,00	1.125,00	6.125,00
46	CMEI Contos de Fada	2019000058	8.090,12	1.820,28	9.910,40
47	CMEI Irmã Maria Custódia	2019000062	2.000,00	450,00	2.450,00
48	CMEI João e Maria	2019000061	18.180,24	4.090,55	22.270,79
49	CMEI Matheus Henrique	2019000064	2.000,00	450,00	2.450,00
50	CMEI Miudinhos	2019000065	3.000,00	675,00	3.675,00
51	CMEI Pequenos do Cerrado	2019000067	3.000,00	675,00	3.675,00
52	CMEI Pequeno Príncipe	2019000068	12.090,12	2.720,28	14.810,40
53	CMEI Pequenos Brilantes	2019000069	4.000,00	900,00	4.900,00
54	CMEI Príncipes e Princesas	2019000070	3.000,00	675,00	3.675,00
55	CMEI Recanto Infantil	2019000071	6.987,99	1.572,30	8.560,29
56	CMEI Sementes do Amanhã	2019000072	6.987,99	1.572,30	8.560,29
57	CMEI Sementinhas do Saber	2019000073	3.000,00	675,00	3.675,00
58	CMEI Sonho de Criança	2019000075	3.000,00	675,00	3.675,00
59	CMEI Sonho Encantado	2019000076	12.180,24	2.740,55	14.920,79
	Total		572.837,86	128.888,52	701.726,38

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 12.361.1109.4450 e 12.365.1109.4534; Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47; Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365, 001000361, 001012361, 001000365 e 001012365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/19

PROCESSO Nº 2019026388
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO

CONCEDENTES: PREFEITURA DE PALMAS / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROPONENTE: UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP
OBJETO: Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos da UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP dos cursos de licenciatura e bacharelado, junto às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, sem qualquer transferência de recurso entre as partes.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2019026388, LEI FEDERAL Nº 11.788/2008.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 24 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, neste ato, representado pela Secretaria Municipal da Educação, Senhora Juscéia Aparecida Veiga Garbelini, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1.152.587 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 531.591.959-53, nomeada Secretária Municipal da Educação de Palmas, por meio do Ato nº 946 NM, de 11 de dezembro de 2018, publicado, no Diário Oficial do Município nº 2141, em 10 de dezembro de 2018, com endereço institucional, na Secretária Municipal da Educação, na sede da Prefeitura de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, 1º e 2º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, e a UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.310.392/0001-46, com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4266- Sala 06 – Bairros Dois Córregos – Município de Valinhos – SP. CEP: 13.278-181 doravante denominado simplesmente UNIDERP, neste ato representada pela Senhora Sebastiana Bandeira Barra, portadora da C.I./RG nº 182.605 (2ª via), SSP TO, e inscrita no CPF/MF sob nº 887.259.521-53, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019015161

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 6.801,00 (Seis mil oitocentos e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019015161.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 2019015161

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 7.146,30 (Sete mil cento e quarenta e seis

reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019015161.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 2019015161

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADO: JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES CORREIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 4.005,30 (Quatro mil e cinco reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019015161.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Agricultor JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES CORREIA, inscrito no CPF nº 223.582.002-63, por meio de seu representante legal o Sr. José Conceição Lopes Correia, inscrito no CPF nº 223.582.002-63 e portador do RG nº 99.154 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019015161

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADO: AMAZILIA MELO DE SOUSA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 189,60 (Cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019015161.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Agricultora AMAZILIA MELO DE SOUSA, inscrita no CPF nº 239.841.981-91, por meio de sua representante legal a Sra. Amália Melo de Sousa, inscrita no CPF nº 239.841.981-91 e portador do RG nº 310.749 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019017663

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 5.093,00 (Cinco mil e noventa e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019017663

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr.

Oswaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019017663

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 21.574,15 (Vinte um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019017663

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr.

Oswaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593 - 20 e portador do RG nº 396.50 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019017663

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: JOEL GOMES DE SOUSA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.596,00 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019017663

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. GRUPO INFORMAL: JOEL GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 021.927.501-70, por meio de seu representante legal o Sr. Joel Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 021.927.501-70 e portador do RG nº 907.675 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 2019017663
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: ROGÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019017663
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 029.547.561-79 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. GRUPO INFORMAL: ROGÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 021.927.501-70, por meio de sua representante legal a Sra. Rogéria Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 021.927.501-70 e portadora do RG nº 667.677. SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº: 2019017663
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 504,60 (Quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019017663
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 029.547.561-79 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. GRUPO INFORMAL: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901. SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº: 2019017663
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: CLÉSIO GOMES DE SOUZA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 4.764,30 (Quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019017663
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 029.547.561-79 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. GRUPO INFORMAL: CLÉSIO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 961.905.661-20, por meio de seu representante legal o Sr. Clésio Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 961.905.661-20 e portador do RG nº 3.978.099. SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 2019017663
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: JUSCÉLIO LOPES DE SOUSA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 2.674,00 (Dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019017663.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 029.547.561-79 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. GRUPO INFORMAL: JUSCÉLIO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 014.414.971-02, por meio de seu representante legal o Sr. Juscélio Lopes de Sousa, inscrito no CPF nº 014.414.971-02 e portador do RG nº 439.504 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº: 2019017663
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (Hum mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019017663
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 2019010234
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 4.485,76 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019010234
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30.; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio do seu representante Legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº: 2019010234
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 4.355,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019010234
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 920.030.339-63 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº: 2019010234
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATANTE: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 318,40 (Trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019010234
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30.;

Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa GRUPO INFORMAL: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131.20, por meio do seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº 814.799.131.20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público, para conhecimentos de interessados que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 10.929,00 (Dez mil novecentos e vinte e nove reais); ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA – ME, com o valor total de R\$ 19.394,93 (Dezenove mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com valor total de R\$ 11.910,75 (Onze mil novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 1.025,30 (Hum mil e vinte cinco reais e trinta centavos) e COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, com o valor total de R\$ 4.556,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais), foram julgadas como vencedoras do Processo n.º 2019022840, tendo como objetivo aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 06 junho de 2019.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 2.815,40 (Dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 5.021,19 (Cinco mil e vinte e um reais e dezenove centavos) e LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com o valor de R\$ 765,70 (Setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20190014719, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 06 junho de 2019.

Maria do Socorro Araújo Martins
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO – ME, com o valor total de R\$ 46.928,94 (Quarenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019020426, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

Tâmara Cerqueira Nessin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 31.514,60 (Trinta e um mil e quinhentos e catorze reais e sessenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 5.314,88 (Cinco mil trezentos e catorze reais e oitenta e oito centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2019025675, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

Antonio Campos da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 45.225,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA – COOPRATO, com o valor total de R\$ 15.370,00 (Quinze mil trezentos e setenta reais); GRUPO INFORMAL: JOEL GOMES DE SOUSA, com o valor total de R\$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais); GRUPO INFORMAL: MANOEL DELFINO R. SILVA, com o valor total de R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais) e JOANA MARIA RODRIGUES, com o valor total de R\$ 12.984,00 (Doze mil novecentos e oitenta e quatro reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 16.627,60 (Dezesseis mil seiscentos e vinte sete reais e sessenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019019388, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

Doraci da Silva Carneiro Neiva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE REVOGAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES
RODRIGUES**

O Presidente da ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Resultado de Licitação, referente à Carta-Convite nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.239, de 13 de maio de 2019, pág. 08.

Elis Raik Miranda de Carvalho
Presidente da ACE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 003/2019**

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar às 14h30min do dia 14 de junho de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado no endereço Rua 30, APM 06, Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 003/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de reforma parcial da cobertura, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2019022132. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, a partir dessa publicação até o dia 13 de junho de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias

úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5384.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

Cleverson Cardoso Dias Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA LOT Nº 619/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 28 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data;

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

RAFAEL MOTA BALDUINO DOS SANTOS – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 883.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA DSG Nº 620/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.324/64 que institui o Conselho Federal e os Regionais de Odontologia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 063, de 08/04/2005 do Conselho Federal de Odontologia.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal ANDERSON ABDO RODRIGUES, matrícula funcional nº 413024843, para desempenhar a função de Responsável Técnico de Referência: Odontólogo no Centro de Especialidades Odontológicas.

Parágrafo único. A designação referida no CAPUT será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA REM Nº 621/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Coordenadoria de Ações Estratégicas e Promoção a Saúde para o Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado – 650.6.5.11 na Dotação Orçamentária código nº 880, a servidora municipal ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 330071, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA LOT Nº 625/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

EDUARDO SERENARIO PACHECO – Centro de Saúde Taquaralto – 650.6.5.4 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 626/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 881, a servidora municipal AURINETE DA SILVA JORGE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 268111, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 627/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 881, a servidora municipal LUCIRENE RAMOS SOARES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 256131, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 630/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a Portaria SUSP nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria RET nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Centro de Saúde da Comunidade Valeria Pereira Martins – 650.5.4.30 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora estadual ALBERTINA LINHARES GALVÃO JUSTINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 470792-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 635/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 873, o servidor municipal JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413018690, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 636/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 881, a servidora municipal DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 321461, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA RET Nº 637/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria REM nº 588/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 11 de maio de 2019, quanto à remoção do servidor municipal AVELARDO PEREIRA DE BARROS:

Onde se lê: Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

Leia-se: Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1.024/2018

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2019006509 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

WENDER N DA SILVA, nome fantasia CITO PREMIER, CNPJ nº 31.719.782/0001-47, Palmas - TO, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9678077 com sede na Quadra 104 norte, Rua Ne 11, Conjunto 04, Lotes 26/28, número 25, sala 02, Palmas-TO, APTA para a prestação de serviços de exames Citopatológico Cervico-Vaginal / Microflora – Rastreamento – FAEC, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2019006509, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais)

Palmas, 03 de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CREDENCIADA: WENDER N DA SILVA

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços a prestação de serviços exames Citopatológico Cervico-Vaginal / Microflora – Rastreamento – FAEC, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 11 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2019006509 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, Nota de Empenho nº 2293, fls. 218, de 13/02/2019, pela Dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20191598; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 2294, de 13/02/2019, pela Dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473; Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 0040.00.103, Ficha nº 20191599;

VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 03/06/2020.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR do outro lado a empresa WENDER N DA SILVA, nome fantasia CITO PREMIER, CNPJ nº 31.719.782/0001-47, Palmas-TO, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9678077 com sede na Quadra 104 norte, Rua Ne 11, Conjunto 04, Lotes 26/28, número 25, sala 02, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado pelo Senhor Wender Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, Analista Contratual, portadora do CPF nº 024.592.831-64 e RG nº 804.682 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 606 Sul, Alameda Ceschiatti, Lote 08, Qi 15, casa 02, Palmas-TO.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 133/2019

PROCESSO Nº: 2016066947

ESPÉCIE: FORNECIMENTO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETO: Pagamento pelo fornecimento de gêneros alimentícios destinados à produção de refeições para atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.535,50 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 2016066947.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada – Notas 7335 e 10191.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR. Empresa HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 16.629.888/0001-66.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 134/2019

PROCESSO Nº: 2016066947

ESPÉCIE: FORNECIMENTO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: M J R DOS SANTOS EIRELI

OBJETO: Pagamento pelo fornecimento de gêneros alimentícios destinados à produção de refeições para atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 30.682,47 (trinta mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Processo n.º 2016066947.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada - Nota 7098, à fl. 446.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR. Empresa M J R DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 07.993.634/0001-31.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 018 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 001/2019, processo administrativo de Nº 2019.018.543 N° do Empenho: 10507 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral potável sem gás, Valadares Revendas de bebidas LTDA-ME, CNPJ nº 04.875.833/0001-57.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	RODRIGO FRANCISCO SANTOS SANDES	413.036.051
Suplente	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	413.019.921

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de maio de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 110 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à rua J 4, quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína 1ª etapa, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A: situado à rua J 4, quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína 1ª etapa, com área de 225,00m² e LOTE 13-B, situado à rua J 4, quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína 1ª etapa, com área de 225,00m² objeto do processo nº 2019035661, instruído conforme Parecer nº 127/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pela Diretora de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 111 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à alameda 19, QI 39, da quadra ARSO 101, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A: situado à alameda 19, QI 39, da quadra ARSO 101, com área de 180,00m² e LOTE 02-B, situado à alameda 19, QI 39, da quadra ARSO 101, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2019037524, instruído conforme Parecer nº 126/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pela Diretora de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 114 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Rua 20, quadra 81, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 645,88m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A: situado à Rua 20, quadra 81, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 243,48m² e LOTE 05-B, situado à Avenida São Sebastião, quadra 81, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 402,40m² objeto do processo nº 2019011122, instruído conforme Parecer nº 129/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pela Diretora de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/NO 115 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Rua 08, quadra 42 A, do Loteamento Jardim Aurenay IV, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A: situado à Rua 08, quadra 42 A, do Loteamento Jardim Aurenay IV, com área de 270,00m² e LOTE 09-B, situado à Rua 08, quadra 42 A, do Loteamento Jardim Aurenay IV, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2019014111, instruído conforme Parecer nº 130/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pela Diretora de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/NO 117 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Rua Sibipiruna, quadra 08, do Loteamento Morada do Sol, com área de 419,89m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A: situado à Rua Imburanas, quadra 08, do Loteamento Morada do Sol, com área de 150,00m² e LOTE 13-B, situado à Rua

Sibipiruna, quadra 08, do Loteamento Morada do Sol, com área de 269,89m² objeto do processo nº 2019033411, instruído conforme Parecer nº 131/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pela Diretora de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA N.º 118/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção.

CONSIDERANDO o requerimento de cancelamento do Alvará de Construção (fls. 03), bem como o Relatório de Vistoria nº 3719/2019 (fl. 07);

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção de nº 2018000018, oriundo dos Autos Administrativos nº 2017061997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos dias 04 de Junho de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
engenheiro civil (M.Sc)
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 014, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 163 - DSG - de 25 fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.191 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a substituição da servidora Eliane Cristina Costa de Oliveira, matrícula funcional nº 29.6151, Assistente Social, pelo servidor Aires de Oliveira Manoel, matrícula funcional nº 413036331, Cargo de Gerente de Intermediação de Mão de Obra, para ocupar a mesma função de Coordenador Geral do Projeto Desenvolve Palmas, convênio nº 783056/2016 - Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quatro dias do mês de junho de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 079/2018 – ATA 066/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Eletrônico nº 079/2018

Ata de Registro de Preços nº 066/2018

Validade da Ata: até o dia 30/10/2019

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Processo de Adesão: 2019030841

EMPRESA: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA - ME					CNPJ: 00.085.446/0001-68	
Item da Ata	UN	QTD	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	UN	15	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 60 x 210 cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	Porterite	140,00	2.100,00
77	JG	15	Batente/ porta/ aduela/ marco macico, e= "3" cm, l= "13" cm, "60 cm a 120" cm x "210" cm, em pinus/ tauari/ virola ou equivalente da regioa (nao inclui alizares)	Porterite	78,00	1.170,00
82	KG	7	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Gerdau	7,40	51,80
83	KG	7	Prego de aço polido sem cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	Gerdau	8,50	59,50
86	M	100	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	Krona	1,45	145,00
87	M	100	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Krona	1,60	160,00
90	M	100	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	Krona	6,60	660,00
91	M	75	Tubo pvc, soldavel, dn 60 mm, agua fria (nbr-5648)	Kronak	12,00	900,00
92	M	75	Tubo pvc, soldavel, dn 75 mm, agua fria (nbr-5648)	Krona	17,50	1.312,50
129	UN	25	Luva soldavel com bucha de latão, pvc, 25 mm x 1/2"	Krona	2,00	50,00
132	UN	15	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 3/4 " (ref 1509)	Pevilon	38,00	570,00
137	UN	50	Valvula de descarga metalica, base 1 1/2" e acabamento metalico cromado	Docol	103,45	5.172,50
138	UN	30	Tomeira metalica de boia convencional para caixa d'agua, 3/4", com haste metalica e balao metalico	Krona	21,91	657,30
163	M	300	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Krona	2,13	639,00
168	M	200	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Krona	6,58	1.316,00
169	M	200	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Krona	16,85	3.370,00
196	L	150	Massa corrida pva para paredes internas 18l	Ipe	49,95	7.492,50
197	GAL	600	Massa acrilica para paredes exterior/interior	Ipe	24,30	14.580,00
200	L	1200	Tinta latex pva premium, cor branca	Ipe	8,00	9.600,00
201	L	600	Tinta esmalte sintetico premium brilhante	Ipe	14,15	8.490,00
202	L	30	Solvente diluente a base de aguarras	Amazonas	8,00	240,00
207	L	300	Solvente diluente a base de aguarras	Amazonas	9,65	2.895,00
265	M	10000	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secacao nominal 2,5 ...	Novofio	0,80	8.000,00
266	M	10000	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secacao nominal 4 mm...	Novofio	1,56	15.600,00
267	M	5160	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 con....	Novofio	1,55	7.998,00
268	M	10000	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secacao nominal 6 mm2	Novofio	2,33	23.300,00
273	UN	50	Disjuntor tipo din/rec, tripolar de 10 ate 50a	Steck	27,90	1.395,00
280	UN	100	Tomada 2p+1 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	Pluzie	3,70	370,00

290	UN	100	Soquete de pvc / termoplastico base e27, com chave, para lampadas	Decorlux	2,48	248,00
292	UN	100	Lampada fluorescente compacta 3u branca 20 w, base e27 (220 v)	Avant	8,38	838,00
293	UN	100	Lampada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	Avant	6,80	680,00
Valor Total:						120.060,10

Palmas -TO, 06 de junho de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 60/2019/GAB/SESMU

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2017038898, Contrato nº 002/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, referente ao Processo nº 2017038898, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, que diz respeito à contratação da empresa especializada em locação de caminhão para manutenção semaforica.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Henrique da Mata Ramalho	413036434
SUPLENTE	Osmael de Souza Leite	132991

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência

de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU- aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Welere Gomes Barbosa
Secretária Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 61/2019/GAB/SESMU

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2018014823, Contrato de Fornecimento nº 01/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Fornecimento de Produtos nº 01/2018, referente ao Processo nº 2018014823, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa SINACOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - ME, que diz respeito de Aquisição de módulos veiculares a LED 200mm.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Henrique da Mata Ramalho	413036434
SUPLENTE	Wesley Maia Guimarães	26171

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU- aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Welere Gomes Barbosa
Secretária Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

GUARDA METROPOLITANA**AVISO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTAS DA ORQUESTRA JOVEM DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**

A Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da Coordenação da Escola de Música e Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana, divulga o resultado da seleção interna para preenchimento de vagas remanescentes e substituições na Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme Lei Nº 2.381, de 16 de Abril de 2018.

Lei Nº 2.381

Art. 3º O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" é destinado a jovens ou crianças, escolhidos mediante processo seletivo de aptidão musical específico ou oriundos da Escola de Música da Corporação.

VAGAS POR SUBSTITUIÇÕES		
QTD	SUBSTITUÍDO NOME	SUBSTITUTO NOME
1	Abner Silas Santos Cordeiro	Gabriel Davi Vieira Pugas
2	Thiago Martins de Carvalho	Caio Henrique Salazar Carneiro
3	Harad Eloiza Mendes Sousa	Thayza Moraes Lima

VAGAS REMANESCENTES	
QTD	NOME
1	Ana Clara Santos Cordeiro
2	Quêren-hapuke Barros da Silva Fonseca
3	Danyell Johnny Muller Viana
4	Helen Livia L de Oliveira

Palmas – TO, 05 de junho de 2019.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador da Escola de Música e Orquestra Jovem

Florisvaldo Borges Leal – Inspetor-chefe
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 13, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017 e,

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2019, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Nonaka Aravechia Costa
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 13, DE 5 de JUNHO DE 2019.

Responsável pelo setor de	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Analista Técnico Administrativo
	Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor de Finanças

Responsável pelo Setor	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Financeiro	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Analista Técnico Administrativo
	Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor de Finanças

Programa Temático				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços de interesse público de titularidade do município, bem como orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.	Titular: Fábio Barbosa Chaves	25883-1	Secretário Executivo
		Suplente: Denise Gomes Dourado	413031311	Engenheira

Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
	Realização de Concurso Público para ARP	Titular: Fábio Barbosa Chaves	25883-1	Secretário Executivo de Regulação	Secretaria Executiva
		Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Secretaria Executiva
	Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos.	Titular: Fábio Barbosa Chaves	25883-1	Secretário Executivo de Regulação	Secretaria Executiva
		Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Secretaria Executiva
	Modernização da Fiscalização dos Transportes	Titular: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Secretaria Executiva
		Suplente: Ronaldo Viana Costa	413033790	Assessor	Secretaria Executiva
	Estruturação do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Dulcêlio Stival	413036347	Secretário Executivo	Secretaria Executiva
		Suplente: Valéria Moraes Santos	413036384	Superintendente	Superintendência do Procon

Programa Gestão					
Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor		
Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Analista Técnico Administrativo	Diretoria Administrativa	Diretoria de Finanças	
Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretoria Administrativa	Diretoria de Finanças	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de recursos humanos	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Analista Técnico Administrativo	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretor de Finanças
4002	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Analista Técnico Administrativo	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretoria de Finanças

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – FILIAL TAQUARALTO, CNPJ nº 00.828.490/0005-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, com endereço na Rua T.02, Quadra 01, Lote 09-A, Sala 01 - Loteamento Santa Fé etapa 01 - Taquaralto, cidade/UF PALMAS/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – FILIAL CENTRO, CNPJ nº 00.828.490/0009-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, com endereço na QUADRA 602 SUL, AVENIDA LO 15 CONJUNTO 02, LOTE 01, SALA 04, PLANO DIRETOR SUL, cidade/UF PALMAS/TO.



#VamosSeparar